



LEI N. 2.181 DE 11 DE ABRIL DE 2016

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE
MUNICÍPIO O CONSELHO CENTRAL DE JANAÚBA DA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CONSELHO CENTRAL DE JANAÚBA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 04.771.339/0001-42.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 11 de abril de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.403-A/2001.

Janaúba: 11 / 04 / 2016

Projeto de Lei N. : 013/2016
Autor : Paulo Roberto de Oliveira - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação